

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02. Centro, Dona Inés/PB, CEP: 58.228-000 Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.bc

LEI N°. 575/2011

DESMEMBRA DO SÍTIO SERRA DO SÍTIO A VILELA E PASSA A SER DENOMINADA VILELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS, Estado da Paraiba, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica desmembrada do Sitio Serra do Sitio a Vilela e passa ser denominada de Vilela Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 2". O perimetro da Vilela tem as seguintes delimitações: começando no marco 01 localizado na terra de Maria Eufrázia e continua por um alinhamento reto até o marco 02, localizado ao lado da casa de Antonio Malaquias e continua por outro alinhamento reto até o marco 03, localizado ao lado da casa de José Paulino e continua por outro alinhamento reto ao marco 04, localizado na margem da estrada que dá acesso ao Sitio Oiticica próximo ao barreiro de José Pereira, então segue ao marco 05 localizado na parte posterior da escola e segue por outro alinhamento reto ao marco 01, localizado na terra de Maria Eufrázia, onde se fecha o perimetro.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4". Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 06 de maio de 2011.

Antonio Justino de Araŭjo Neto

PREFEITO